

PORTARIA Nº 624/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 20/07/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 118/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/01/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/1606492, referente ao sétimo citado no item três do Despacho sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos - DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese noticiado(a), declaração de bens e valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e Instrução Normativa da AGE nº 03, de 10.09.2021, conforme portaria instaurada;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 118/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/01/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 625/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 20/07/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 303/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2021, instaurada para identificar e individualizar responsabilidade da autoridade policial que teria deixado, em tese, de encaminhar à justiça no prazo legal, os autos do IPL's n.s 00008/2020.100003-4; 00008/2019.101091-4; 00008/2019.100670-0 e 00008/2019.100625-6, conforme Ofs. n.s 102, 100, 027, 023 e respectivas Notícias de Fato, ambos da 2ª e 4ªPJCEAP/GAB, respectivamente de 29/06/2021 e 06/07/2021, conforme portaria instaurada;

CONSIDERANDO: não ter havido prejuízo à persecução penal;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 303/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 626/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 20/07/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 036/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/01/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/1599862, referente ao segundo citado no item três do Despacho sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos - DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese noticiado(a), declaração de bens e valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e Instrução Normativa da AGE nº 03, de 10.09.2021, conforme portaria instaurada;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 036/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/01/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 627/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 20/07/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 263/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 11/04/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/1619092, referente ao sétimo citado no item três do Despacho sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos - DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese noticiado(a), declaração de bens e valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e Instrução Normativa da AGE nº 03, de 10.09.2021, conforme portaria instaurada;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 263/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 11/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 628/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 20/07/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 158/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/05/2021, instaurada para apurar a conduta do servidor D.M.P., matrícula 5940473, por ter, em tese, entregue o veículo CHEVROLET S10 LT, placa OWZ5808, com indícios de adulteração, consoante BOP nº 0021/2021.100349-9, conforme portaria instaurada;

CONSIDERANDO: a impossibilidade de individualização da autoria da transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 158/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/05/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 629/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 20/07/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 274/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 02/06/2022, instaurada para apurar e definir responsabilidades pelo atraso, em tese, na conclusão e remessa das diligências referente ao inquérito nº 29/2010.000272-0, 29/2016.100629-0, 328/2007.100162-9e outros, segundo ofício nº 39/2022-VCrim-Marituba, de 01.04.2022, conforme portaria instaurada;

CONSIDERANDO: que não houve prejuízo para a instrução processual;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 274/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 02/06/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 630/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 20/07/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 202/2020-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/06/2022, instaurada para apurar as circunstâncias da fuga do preso I.S.P. da carceragem da Seccional Urbana de Icoaraci, consoante BOP nº 00008/2020.101623-0, fato ocorrido em 02.03.2020, conforme portaria instaurada;

CONSIDERANDO: que o servidor não contribuiu para a ocorrência do fato;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 202/2020-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/06/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 631/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 20/07/2023

CONSIDERANDO: que a Delegado FILIPE AMORIM MELO, presidente da AAI nº 446/2022 - AAI/GAB/CORREGPOL de 08/08/2022, por meio do Ofício nº 210/2023-GAB/CRCM/PC-PA, exarado no PAE 2023/823785, solicitou a inclusão do nome do servidor, R.A.C.A., matrícula 5914092, à portaria inaugural, pelo fato de ter sido constatado indícios de transgressão disciplinar pelo servidor;

RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à AAI nº 446/2022 - AAI/GAB/CORREGPOL de 08/08/2022, para incluir o nome do servidor em epígrafe, como indicado nos autos.

II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 632/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 20/07/2023

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 247/2023-CRZG/PC-PA de 12/07/2023, que solicita o cancelamento da AAI n.º 810/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/07/2023, tendo em vista que os fatos por ela apurados constam, de modo mais esclarecedores, na AAI n.º 650/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/12/2023, instaurada em duplicidade;

RESOLVE:

I-TORNAR SEM EFEITO a AAI n.º 810/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/07/2023;

II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil